



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3191

Ji-Paraná (RO), 6 de janeiro de 2020

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01
PORTARIAS.....PÁG. 02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO: 1-11425/2018

INTERESSADO: SEMFAZ

ASSUNTO: Locação de software de gestão administrativa e financeira

Trata-se de solicitação formulada pela Comissão Permanente de Licitação, visando à anulação do Pregão Eletrônico n. 175/2019, que tem como objeto a locação de software de gestão administrativa e financeira.

A Procuradoria manifestou-se pormenorizadamente em relação ao feito, às fls. 654/659, concluindo ao final pela desclassificação a proposta com valor irrisório, por estar em desconformidade com o item 11.5 do Edital.

A Pregoeira responsável pelo certame manifestou-se às fls. 660, requerendo a anulação do certame em razão do descumprimento do Edital que regra o certame.

Neste sentido, o princípio da autotutela dispõe a Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos", e 473, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473:

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, DETERMINO A ANULAÇÃO DO Pregão Eletrônico n. 175/2019.

À CPL para adoção das medidas administrativas que o caso requer.

Publique-se.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETOS

DECRETO N. 12181/GAB/PM/JP/2019
27 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia Edna Aparecida de Azevedo Castro, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Merendeira.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1467/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Edna Aparecida de Azevedo Castro** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Merendeira (SEMED – Área Urbana)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2017/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PMJP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos ao dia 17 de dezembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês dezembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12183/GAB/PM/JP/2019
30 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre alteração na nomenclatura da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Prado, e modificação do Decreto n. 3703/GAB/PM/JP/2014 e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 16484, de 20 de setembro de 2011 e do Decreto n. 3703, de 22 de outubro de 2014.

Considerando a necessidade de alteração da nomenclatura da Escola Antonio Prado objetivando a adequação à sua atual demanda, conforme solicitado no Ofício n. 743/19/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Prado, que passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antonio Prado.

Art. 2º Em decorrência da presente alteração, a alínea "f" do inciso VI, do artigo 1º do Decreto n. 3703/GAB/PM/JP/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º
.....
.....

VI. Escola Rural Núcleo 1:

.....
.....
.....

f) Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antonio Prado; [NR]

.....
.....
.....

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N.º 12184/GAB/PM/JP/2019
30 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera Rosineia Santana Gonçalves da Silva, da função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Prado, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 12183/GAB/PM/JP/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Rosineia Santana Gonçalves da Silva**, da função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Antonio Prado**, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N.º 12185/GAB/PM/JP/2019
30 DE DEZEMBRO DE 2019

Exonera Ana Paula Santos de Abreu, da função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Prado, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 12183/GAB/PM/JP/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Ana Paula Santos de Abreu**, da função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Antonio Prado**, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N.º 12186/GAB/PM/JP/2019
30 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia Rosineia Santana Gonçalves da Silva, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antonio Prado, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 12183/GAB/PM/JP/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Rosineia Santana Gonçalves da Silva**, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Antonio Prado**, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N.º 12187/GAB/PM/JP/2019
30 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia Ana Paula Santos de Abreu, para ocupar a função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antonio Prado, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 12183/GAB/PM/JP/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Paula Santos de Abreu**, para ocupar a função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Antonio Prado**, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12199/GAB/PM/JP/2020
02 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Cleopatra Schmidt Paulo, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2017/JI-PARANÁ/

RO para ocupar o cargo de Merendeira.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 1448/GGRH/SEMAD/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Cleopatra Schmidt Paulo** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Merendeira (SEMED – Área Urbana)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2017/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PMJP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de dezembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 2 dias do mês janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12200/GAB/PM/JP/2020 02 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Alini Aparecida Lunardi, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Orientadora Escolar.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 1448/GGRH/SEMAD/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Alini Aparecida Lunardi** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Orientadora Escolar (SEMED – Área Urbana)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2017/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PMJP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de dezembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 2 dias do mês janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12201/GAB/PM/JP/2020 02 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município, no qual deverá funcionar o “Residencial Terapêutico”, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade do funcionamento do “residencial terapêutico”,

Considerando a necessidade do espaço amplo, boa localização e fácil acesso aos usuários, e

Considerando a solicitação formulada pelo Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 058/SEMUSA/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder à localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município no qual deverá funcionar o “Residencial Terapêutico” integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I** – Franciany Chagas Ribeiro Brasil;
- II** - Adelfo Apolinário da Silva;
- III** – Tatiane Mendes da Silva.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações que se adaptem às necessidades do funcionamento do Residencial Terapêutico.

Art. 3º A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões a Procuradoria-Geral do Município para devida análise jurídica.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 072/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais permanentes, visando atender as necessidades dos setores administrativo tais como administrativo e financeiro, engenharia, controle de trafego e recursos humanos, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Layout Moveis para Escritório Ltda., conforme processo administrativo nº. 1-11184/2019/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Rosângela Cristina Soares
Narcisio de Souza Neto
Lizandra Antunes Mendes

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018. L

PORTARIA Nº. 073/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber, fiscalizar e certificar o material de consumo OLEOS LUBRIFICANTES, que será utilizado para promover manutenção periódica dos veículos e dos equipamentos da SEMOSP, adquirido pelo Município, junto às empresas, ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, conforme processo administrativo nº. 1-11926/2019/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Marcos Alves da Costa
Narcisio de Souza Neto
João dos Santos Neto
Odair Berger

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018. LU

PORTARIA Nº. 074/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber fiscalizar e certificar os materiais elétrico, que será aplicado na manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública da cidade de Ji-Paraná e distritos de Nova Londrina e Nova Colina, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto a empresa G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELL, conforme processo nº. 1-12002/2019/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Jose Dionizio Martins Papa
Gideones Gonçalves Aguiar
Marcos Dione Gonçalves Aguiar
Rosângela Cristina Soares.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 9203/GAB/PM/JP/2018. LU

PORTARIA Nº. 075/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada *Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (Uniformes personalizados, Camisetas Malha fria), que serão utilizados por equipes de trabalhos em diversos setores prestando serviços de construção, recuperação e manutenção de pontes, pontilhões, rede de esgoto, praças, can-*



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirco Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

teiros centrais, cemitérios, vias urbanas e rurais do Município de Ji-Paraná e Distritos de Nova Colina e Nova Londrina, visando atender as necessidades desta Secretaria de obras, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, fornecido pela a empresas, LHC COM. E SERVIÇOS LTDA-ME, conforme processo administrativo nº.1-10936//2019//SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Esmeraldina Oliveira dos Santos - Presidente - cadastro n.º 12.079
Regina Dias da Silva - Membro - cadastro n.º 95.510
Luciana Ferreira da Silva Fernandes - Membro - cadastro n.º 94.899
Sérgio Adriano Camargo - Membro - cadastro - 11.077

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2019.

 CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Decreto n.º. 9203/GAB/PM/JP/2018. Lu

PORTARIA N.º. 076/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber fiscalizar e certificar os materiais elétrico, que será aplicado na manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública da cidade de Ji-Paraná e distritos de Nova Londrina e Nova Colina, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto a empresa **KMEIH & CIA LTDA, conforme processo n.º. 1-11999/2019/SEMOSP.**

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Jose Dionizio Martins Papa
Gedeones Gonçalves Aguiar
Marcos Dione Gonçalves Aguiar
Rosangela Cristina Soares.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2019.

 CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Decreto n.º. 9203/GAB/PM/JP/2018. LU

PORTARIA N.º. 077/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (leite), que serão consumidos pelos servidores desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Jeeda Serviços Comercio e Industria Ltda-ME, conforme processo administrativo n.º 1- 12641/2019/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Narcisio de Souza Neto
João dos Santos Neto
Rosangela Cristina Soares
Regina Dias da Silva

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2019.

 CLEBERSON LITTIG BRUSCKE
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Decreto n.º. 9203/GAB/PM/JP/2018. M



SANGUE É VIDA!

PARA DOAR, É PRECISO:

- 🔴 Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- 🔴 Peso superior a 50 Kg;
- 🔴 Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- 🔴 Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- 🔴 Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- 🔴 Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- 🔴 Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



JI-PARANÁ
 Prefeitura Municipal

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
 Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
 Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
 (69) 3422-8848



Ji-PARANÁ
 Prefeitura Municipal